

PORTARIA Nº 25/2018

Dispõe sobre a realização de Inspeção Judicial no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (D.O. 16/11/17), que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará, são ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça: orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar correições e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% (trinta e quatro por cento) das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juizes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando o aprimoramento dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Inspeção Judicial no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, a ser realizada no dia 23 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Estabelecer que os afazeres inspecionais serão executados pelos Juizes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 18 de abril de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO DE MAGISTRATURA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****CONSELHO DA MAGISTRATURA****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02/2018****SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503525-12.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: Comarca de Cascavel

Relatora: Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503709-65.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: Comarca de Viçosa do Ceará

Relatora: Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8504168-67.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: Comarca de Camocim

Relatora: Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8504082-96.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: Comarca de Hidrolândia

Relatora: Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 8503856-91.2016.8.06.0026

Inspecionante: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Inspecionada: 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza

Relatora: Desembargadora Lígia Andrade de Alencar Magalhães

Revisor: Desembargador José Tarcílio Souza da Silva

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2018. Eu, Maria de Fátima de Lima Soares, o digitei.

Conforme, Maria Miduar, Supervisora Operacional.